



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 4.724, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Altera a redação da Lei Municipal nº 4.451, de 22 de abril de 2020 e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O caput do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.451, de 22 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º Fica autorizada a permuta da área descrita no art. 1º por uma área de 1.005,00m<sup>2</sup> (mil e cinco metros quadrados), propriedade de Marisa Caldeira Costa e Otávio de Paula Freire, registrada sob a matrícula nº 6.076, do livro 2-V, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de novembro de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.